



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: COMPUTADORES E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, referentes a emenda parlamentar federal.

1.1. **Da classificação do Bem:** Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como EQUIPAMENTO OU MATERIAL PERMANENTE.

1.2. **Da justificativa da necessidade de contratação:** A aquisição de computadores para o Departamento de Desenvolvimento Social é fundamental para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades realizadas pela equipe nos serviços sociais prestados à comunidade. O uso de computadores é indispensável para a gestão de programas e projetos sociais prestados à comunidade que exigem o acesso a sistemas de cadastro, acompanhamento familiar e de indivíduos, bem como a produção de relatórios e indicadores sociais.

A aquisição de mobiliário para o Departamento de Desenvolvimento Social é uma necessidade estratégica para garantir a qualidade do atendimento, a eficiência operacional e o bem estar dos servidores e cidadãos e os que utilizam os serviços oferecidos. O mobiliário adequado proporciona um ambiente mais confortável e funcional, melhorando a experiência dos usuários durante o atendimento. Isso impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados, especialmente em um departamento que lida com questões sociais sensíveis.

1.3. **Do Estudo Técnico Preliminar:** tendo em vista que o objeto do presente certame não é inédito nos últimos 3 (três) anos, uma vez que o mesmo, exemplificativamente, **já foi licitado nos exercícios de 2021, 2022 e 2023** conforme se pode constar proveitosamente a partir da análise dos autos dos certames licitatórios **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023**, o departamento solicitante opta por fazer uso da faculdade decorrente do art. 23, do Decreto Municipal n.º 84/2023 que flexibiliza a obrigatoriedade da elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE

2.1. Os itens ofertados pela licitante deverão possuir especificações conforme constante na tabela abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
1	UN	1	014.000059 - MESA EM L PARA ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS, 170CMX150CM, COR CINZA	R\$ 1.578,00	R\$ 1.578,00
2	UN	2	015.015854 - ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CHAPA 26, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,34 ALT X 47 CM LARG X 70,5 CM PROFUND. GAVETA RODINHA TELESCÓPICA, MICRO ESFERA.	R\$ 1.490,62	R\$ 2.981,24
3	UN	3	019.000009 - COMPUTADOR COMPLETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*	R\$ 4.482,97	R\$ 13.448,91
4	UN	7	024.066853 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*	R\$ 3.893,33	R\$ 27.253,31
5	UN	5	025.000033 - CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO/ENCOSTO EXECUTIVO ERGONOMICO, BASE À GAS, COM REGULAGEM DE ALTURA E MOVIMENTO RELAX; SEM BRAÇO. COR PRETA.	R\$ 662,87	R\$ 3.314,35
6	UN	2	025.000034 - CADEIRA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, BASE A GAS, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, DO ENCOSTO E DOS BRAÇOS; ESTRUTURA EM AÇO 1010/1020, TIPO COLUNA CENTRAL, MUNIDA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO, REGULAGENS DE ALTURA POR SISTEMAS A GAS E GIRO HORIZONTAL APOIADO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA, MONTADA SOBRE BASE DE CINCO HASTES DISPOSTAS SIMETRICAMENTE CONTENDO RODIZIOS DUPLOS INJETADOS EM POLIAMIDA. SUPORTE DO ENCOSTO EM LÂMINA DE AÇO ESTAMPADO, FLEXIVEL, FIXADO A BASE DO ASSENTO POR PARAFUSOS. TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA A PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIESTER) NA COR PRETA. BRAÇOS CONSTRUÍDOS COM ALÇAS DE AÇO MOLDADO A FRIO, DOTADO DE SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E SEIS POSIÇÕES ATRAVÉS DE BOTÃO, REVESTIDO POR POLIURETANO ESTRUTURAL SKYN, FIXADO À BASE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS GARRA. ASSENTO E ENCOSTO, MODELO EXECUTIVO, COMPOSTO POR BASE EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO, MOLDADO A QUENTE, SEGUINDO NORMA NR17. ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, DENSIDADE 55 KG/M ³ , REVESTIDA EM TECIDO OU KORINO, SENDO FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS CRAVADAS INTERNAMENTE. DIMENSÕES: ASSENTO 440 MM X LARGURA 410 MM X ENCOSTO 420 X 360 MM.	R\$ 828,13	R\$ 1.656,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
7	UN	2	025.001278 - ARMARIO EM MDF, 04 PRATELEIRAS, DUAS PORTAS, 1,60M ALTURA X 80 CM LARGURA X 42 PROFUNDIDADE, COR CINZA	R\$ 850,10	R\$ 1.700,20
VL. MÉDIO TOTAL				R\$	51.932,27

***ITEM 3 - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA: 019.000009-1 COMPUTADOR COMPLETO:**

Especificações mínimas que estejam em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz, a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICRO ATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formafactos.org organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI. EXPRESS 3.0x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12. OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínima de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo. sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M2, Memória RAM de 16GB ou superior. ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e displayPORT. ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178º. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802 11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida do item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

***ITEM 4 - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA: 024.066853-1 COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO).**

Descrição Técnica: Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICRO ATX, BTX ou MICRO BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

2.2. DA GARANTIA

2.2.1. Os itens a serem ofertados deverão apresentar garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses contados a partir do momento de sua respectiva entrega.**

3. DA FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO BEM

3.1. A entrega dos itens objeto do presente certame deverá ser efetuada em **até 30 (trinta) dias corridos contados após o envio do pedido de compras**, que será encaminhado no endereço de e-mail a ser indicado pela Contratada.

3.2. A Contratada deverá realizar acesso regular e periódico ao endereço de e-mail por ela indicado com a finalidade de verificar o recebimento dos pedidos, objetivando proceder atempadamente ao seu adequado atendimento.

3.3. A entrega dos itens objeto do presente certame deverá ser efetuada nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, as quais serão conferidas e, se achadas irregularidades, devolvidos à Contratada, que deverá substituir, às suas expensas, os itens rejeitados, em prazo a ser indicado pela Contratante, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

3.4. A(s) entrega(s) será(ão) efetuada(s) no(s) seguinte(s) local(is):

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº. 20, Centro, Rafard/SP;

3.5. O PRAZO DE ENTREGA NÃO SERÁ ESTENDIDO OU RENOVADO SOB ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O objeto será recebido por agente(s) público(s) responsável(is) a ser(em) indicado(s) pelo(s) departamento(s) que deverá(ão) realizar sua conferência, confrontando o(s) pedido(s) de compra ou ordem de serviço, com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e por fim o objeto entregue ou serviço prestado, sendo que esta última conferência considerará a integridade, qualidade e a quantidade do objeto entregue ou serviço prestado, o que for o caso.

4.2. O objeto do certame será recebido conforme o que se segue:

a) provisoriamente: de forma sumária, pelo agente público que o recebeu, com a verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade, prazos entre outras exigências quando for o caso constantes no edital, em seus anexos, e na proposta apresentada pela Contratada.

b) definitivamente: pelo fiscal ou pelo gestor do contrato em prazo **não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório se outro não tiver sido estipulado no referido ajuste**, mediante termo que comprove o atendimento das exigências, com aposição de assinatura no documento fiscal.

4.3. O recebimento do objeto será acompanhado por servidor(es) designado(s) pelo(s) departamento(s) requisitante(s), que farão a verificação de sua conformidade com o edital, seus anexos e com a proposta apresentada, notadamente no que se refere ao atendimento das especificações técnicas e ao cumprimento dos prazos avençados para sua entrega.

4.4. Na hipótese de o objeto entregue apresentar qualquer irregularidade não sanada, o fato será reduzido a termo e noticiado aos servidores formalmente designados para que sejam iniciados os procedimentos administrativos necessários para o esclarecimento/apuração dos fatos e aplicação das eventuais penalidades.

4.5. A execução do objeto do contrato a ser celebrado será acompanhada, nos termos do art. 140 da Lei n.º 14.133/21, do art. 87, do Decreto Municipal n.º 84/2023, e das demais normas aplicáveis, independentemente de transcrição, sendo rejeitado seu recebimento nas hipóteses de ocorrência de desconformidades.

4.6. O agente público que acompanhará o recebimento do objeto do presente certame na condição de **GESTOR TÉCNICO** será a Sra. **HELENA FRANCISCO DA SILVA, Diretora do Departamento Desenvolvimento Social**, nos termos do preceituado no art. 17, do Decreto Municipal n.º 84/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação e recebimento da nota fiscal eletrônica pelo departamento requisitante**, e em conformidade com o pedido de compras.

5.2. Os pagamentos somente serão processados por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela Contratada e de titularidade da mesma, ficando expressamente vedada a realização de operação diversa da estipulada neste edital, especialmente cobrança bancária mediante boleto ou mesmo protesto de título.

5.3. Caso a Contratada, emitir fatura/boleto, o(a) mesmo(a) não será aceito(a), sendo sumariamente desconsiderado(a) pela administração municipal, sujeitando a Contratada a responsabilidade por seu cancelamento e por possíveis encargos gerados em decorrência dessa operação.

5.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que haja sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que tais situações não gerarão direito ao pleito do reajustamento de preços ou de correção monetária.

5.6. Correrão por conta da Contratada todas as despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre o objeto decorrente desta contratação, independentemente de transcrição, tais como e exemplificativamente: frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.7. A Fiscalização a ser realizada pela Contratada somente atestará a execução do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a sua liquidação, ela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras que se fizerem necessárias.

5.8.1. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. São obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos/prestar os serviços, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, admitindo-se somente produtos/serviços que atendam às especificações exigidas e que estejam em conformidade com os prazos pactuados;
- b) Atender aos prazos de entrega dos produtos/serviços pactuados e cumprir com todas as exigências do edital e de seus anexos, do Contrato assinado, e notadamente, do ANEXO III - Termo de Referência;
- c) Manter, durante a integralidade do período de execução do Contrato, as mesmas condições exigidas quando de sua habilitação no certame;
- d) Arcar com todos os custos relacionados ao frete, entrega, reentrega, reposição, ou refazerimento nos casos em que a execução não atender às condições pactuadas;
- e) Recolher todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto;
- f) Comunicar à Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto;
- g) Indicar representante para a realização de tratativas com a administração em todos os atos e comunicações formais.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. São obrigações da Contratante:

- a) Disponibilizar todas as informações necessárias à completa e adequada execução do objeto;
- b) Comunicar à Contratada com antecedência, alterações na execução do objeto resultante do advento de necessidades supervenientes;
- c) Atestar nas nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do objeto do certame;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades mediante regular processo administrativo, no curso do qual seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

e) Comunicar formalmente por escrito e mediante a publicização nos meios oficiais utilizados pela Administração à Contratada acerca da aplicação de eventuais penalidades;

f) Efetuar o pagamento à Contratada, em conformidade com a respectiva execução do objeto, nos prazos pactuados após a entrega da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) aos cuidados do(s) agentes públicos do(s) departamento(s) competente(s) por seu acompanhamento.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A validade do Contrato será de **3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.**

8. DA FORMA SELEÇÃO DOS LICITANTES

8.1. A seleção dos potenciais interessados será feita através de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, pela forma **ELETRÔNICA**, e adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Rafard, 28 de novembro de 2024.

HELENA FRANCISCO DA SILVA
Diretora do Departamento Desenvolvimento Social